LEI Nº 2.986, DE 15 DE ABRIL DE 2021

Insere ação na Lei Municipal nº. 2.790/2017 – PPA 2018-21 e na Lei Municipal n.º 2.969/2020 – LDO 2021 e abre ao Orçamento do Município, crédito adicional especial, no valor de R$ 330.070,40 através de provável excesso de arrecadação na fonte 944 - CONVENIO 406/2020 - COMPLEXO ESPORTIVO SANTA CRUZ – PROJETO MEU CAMPINHO e superávit financeiro na fonte 000 – Recursos Livres.

A Câmara Municipal de São Mateus do Sul, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º Fica acrescida na Lei Municipal nº. 2.790/2017, de 31 de outubro de 2017 (PPA 2018-2021), a seguinte Prioridade/Ação:

Programa:	2241 – Esporte e Lazer para Todos
Ação:	1.186 – Construção de Centros Esportivos
Objetivos da Ação:	Construção de Centros Esportivos

Tipo:	Produto	Unidade	Natureza	Função	SubFunção	Contínua
1	117	2	99	27	812	NÃO

Data Inicial	Data Final	Meta Física	Recursos	Valor R$
		OBRA	VINCULADOS E LIVRES	**2021**
22/03/2021	31/12/2021	01	944 e 000	330.070,40

Art. 2º Fica acrescida na Lei Municipal n.º 2.969/2020, de 08 de outubro de 2020 (LDO/2021), a seguinte Prioridade / Ação:

Programa:	2241 – Esporte e Lazer para Todos
Ação:	1.186 – Construção de Centros Esportivos
Objetivos da Ação:	Construção de Centros Esportivos

Tipo:	Produto	Unidade	Natureza	Função	SubFunção	Contínua
1	117	2	99	27	812	NÃO

Data Inicial	Data Final	Meta Física	Recursos	Valor R$
		OBRA	VINCULADOS E LIVRES	**2021**
22/03/2021	31/12/2021	01	944 e 000	330.070,40

Art. 3º Fica o Executivo Municipal autorizado a inserir no Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de São Mateus do Sul, para o exercício financeiro de 2021, crédito adicional especial no valor de R$ 330.070,40 (trezentos e trinta mil, setenta e reais e quarenta centavos), conforme abaixo:

Órgão	17	Secretaria Municipal de Esportes
Unidade	01	Esporte
Proj./Ativ.	1.186	Construção de Centros Esportivos

DOT	FONTE	ELEMENTO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R$)
663	3000	4.4.90.51.	Obras e Instalações	64.070,40
664	1944	4.4.90.51.	Obras e Instalações	266.000,00

Art. 4º. Para cobertura dos créditos adicionais especiais abertos pelo artigo anterior serão utilizados recursos de superávit financeiro apurado na fonte 000 – Recursos Livres no valor de R$ 64.070,40 (sessenta e quatro mil e setenta reais e quarenta centavos) e provável excesso de arrecadação na fonte 944 - CONVENIO 406/2020 - COMPLEXO ESPORTIVO SANTA CRUZ – PROJETO MEU CAMPINHO no valor de R$ 266.000,00 (duzentos e sessenta e seis mil reais).

Art. 5º. Esta Lei acresce o valor referente ao superávit financeiro e ao provável excesso de arrecadação ao valor da programação financeira e o cronograma de execução mensal de desembolso conforme publicado no Decreto 007/2021.

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, em 15 de abril de 2021.

Fernanda Garcia Sardanha
Prefeita Municipal

PUBLICADO
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
DE SÃO MATEUS DO SUL
www.saomateusdosul.pr.gov.br
Edição Digitalizada Nº: 2549
Data: 15/04/2021.